

Data da Disponibilização: Terça-feira, 14 de Agosto de 2018

ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO AB FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPACOES LTDA  
 ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA  
 ADVOGADO EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- PIAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPACOES LTDA.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**DECISÃO:** A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos por BIOCARBONO PRODUÇÃO E COMERCIO DE CARVAO LTDA.; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para sanar o erro material e omissão apontados, conforme os esclarecimentos supra, sem imprimir efeito modificativo ao julgado..

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT dia 16.08.2018 (divulgada no dia 14.08.2018).

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018

Liliane Maria Maluf Safe - Chefe de Seção

**Acórdão****Processo Nº RO-0011507-32.2016.5.03.0084**

Relator Angela Castilho Rogedo Ribeiro  
 RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 RECORRIDO SURUBIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPACOES LTDA  
 ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO HADOQUE PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPACOES LTDA.  
 ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO WOILER E CONTIN PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO ANDRE SCHMIDT DE BRITO(OAB: 47248/MG)  
 RECORRIDO PIAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPACOES LTDA.  
 ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO FRONDOSA PARTICIPACOES LTDA.  
 ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO AB FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ATIVIDADES FLORESTAIS E PARTICIPACOES LTDA  
 ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)  
 RECORRIDO BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA  
 ADVOGADO EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- WOILER E CONTIN PARTICIPACOES LTDA.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**DECISÃO:** A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos por BIOCARBONO PRODUÇÃO E COMERCIO DE CARVAO LTDA.; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para sanar o erro material e omissão apontados, conforme os esclarecimentos supra, sem imprimir efeito modificativo ao julgado..

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT dia 16.08.2018 (divulgada no dia 14.08.2018).

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018

Liliane Maria Maluf Safe - Chefe de Seção

**Ata****Ata da Sessão de Julgamento**

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.  
 REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 06 de agosto de 2018, com início às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) e término às 17:15 (dezesete horas e quinze minutos).

Presidente: Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, em exercício

Procurador: Dr. Sebastião Vieira Caixeta

Presentes: o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault e os Juizes Márcio Toledo Gonçalves e Angêla Castilho Rogêdo Ribeiro, convocados para substituir os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage e Maria Cecília Alves Pinto, em virtude de férias regimentais em 16/07 a 17/08/2018 e 16/07 a 15/08/2018, respectivamente.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de processos físicos 06/08/2018

00003-2017-024-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de C & A MODAS LTDA. e provido

00174-2011-015-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de BANCO BMG S.A. e não provido

Conhecido o recurso de TATIANE DIAS SANTANA e não provido

00527-2012-026-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de FARLEY EDUARDO ROCHA DA SILVA e provido em parte

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ENARPE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

00669-1999-022-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de DELMA CLARETE VAZ MOURAO e provido

00734-2011-097-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de MARCIA OLIVEIRA DA CRUZ e não provido

01015-2012-075-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO e não provido

01195-2010-042-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE UBERABA E REGIAO - STIQUIFAR  
01375-2011-147-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de VERA LUCIA BORGES e não provido

Conhecido o recurso de COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS e não provido

01925-2011-023-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e não provido  
02217-2013-011-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BASDON e não provido

Pauta PJE

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

001: 0000692-76.2013.5.03.0020 - AP

002: 0000983-41.2010.5.03.0098 - AIAP

003: 0010005-45.2018.5.03.0001 - RO

004: 0010029-34.2015.5.03.0048 - RO

005: 0010065-76.2018.5.03.0111 - RO

006: 0010197-91.2017.5.03.0007 - RO

007: 0010280-35.2018.5.03.0052 - RO

008: 0010298-11.2017.5.03.0143 - RO

009: 0010321-76.2017.5.03.0071 - RO

010: 0010339-44.2018.5.03.0142 - ROPS

011: 0010354-14.2016.5.03.0132 - AP

012: 0010408-33.2018.5.03.0027 - ROPS

013: 0010435-59.2016.5.03.0100 - RO

014: 0010457-68.2017.5.03.0105 - RO

015: 0010493-82.2017.5.03.0179 - RO

016: 0010613-57.2017.5.03.0040 - RO

017: 0010800-67.2015.5.03.0062 - AP

018: 0010842-70.2017.5.03.0087 - RO

019: 0010867-81.2016.5.03.0002 - RO

020: 0010987-70.2017.5.03.0138 - RO

021: 0011011-61.2017.5.03.0021 - RO

022: 0011190-12.2016.5.03.0059 - ROPS

023: 0011223-32.2016.5.03.0049 - RO

024: 0011302-40.2016.5.03.0104 - AP

025: 0011516-90.2017.5.03.0073 - RO

026: 0011578-44.2016.5.03.0113 - RO

027: 0011601-66.2016.5.03.0023 - RO

028: 0011653-29.2016.5.03.0034 - RO

029: 0011698-53.2016.5.03.0092 - RO

030: 0011793-98.2015.5.03.0163 - RO

031: 0011851-87.2017.5.03.0145 - ROPS

032: 0011935-87.2016.5.03.0092 - RO

033: 0011982-50.2017.5.03.0052 - RO

034: 0012572-47.2014.5.03.0144 - RO

001: 0000629-85.2015.5.03.0083 - AP

Juiz Márcio Toledo Gonçalves

001: 0010003-35.2018.5.03.0176 - RO

002: 0010046-78.2018.5.03.0173 - RO

003: 0010054-79.2018.5.03.0165 - ROPS

004: 0010057-97.2018.5.03.0047 - RO

005: 0010066-33.2016.5.03.0143 - RO

006: 0010076-96.2018.5.03.0114 - RO

007: 0010086-54.2013.5.03.0167 - AP

008: 0010093-06.2018.5.03.0156 - AIAP

009: 0010097-18.2015.5.03.0069 - RO

010: 0010098-25.2018.5.03.0060 - RO

011: 0010110-88.2018.5.03.0076 - RO  
012: 0010154-68.2018.5.03.0089 - RO  
013: 0010189-83.2017.5.03.0179 - RO  
014: 0010194-38.2017.5.03.0072 - RO  
015: 0010205-26.2018.5.03.0139 - RO  
016: 0010222-22.2015.5.03.0057 - RO  
017: 0010253-25.2018.5.03.0061 - ROPS  
018: 0010255-09.2018.5.03.0024 - RO  
019: 0010260-04.2017.5.03.0109 - AP  
020: 0010393-97.2018.5.03.0016 - ROPS  
021: 0010413-52.2018.5.03.0028 - RO  
022: 0010516-19.2017.5.03.0182 - RO  
023: 0010608-05.2017.5.03.0050 - RO  
024: 0010651-19.2017.5.03.0186 - RO  
025: 0010749-92.2016.5.03.0168 - RO  
026: 0010816-75.2017.5.03.0086 - RO  
027: 0010855-16.2017.5.03.0040 - RO  
028: 0010929-73.2017.5.03.0136 - RO  
029: 0010935-53.2016.5.03.0027 - RO  
030: 0010964-97.2017.5.03.0147 - RO  
031: 0010973-10.2016.5.03.0110 - RO  
032: 0011063-59.2017.5.03.0182 - RO  
033: 0011085-10.2017.5.03.0056 - RO  
034: 0011094-44.2016.5.03.0011 - RO  
035: 0011184-41.2017.5.03.0165 - RO  
036: 0011269-57.2016.5.03.0134 - RO  
037: 0011305-81.2015.5.03.0022 - AP  
038: 0011318-48.2017.5.03.0010 - RO  
039: 0011331-51.2016.5.03.0020 - RO  
040: 0011421-56.2017.5.03.0042 - RO  
041: 0011423-89.2016.5.03.0097 - RO  
042: 0011481-65.2016.5.03.0106 - RO  
043: 0011560-03.2017.5.03.0173 - RO  
044: 0011654-51.2016.5.03.0054 - RO  
045: 0011717-09.2017.5.03.0065 - RO  
046: 0011839-91.2017.5.03.0042 - RO  
047: 0011920-28.2017.5.03.0143 - RO  
048: 0011928-50.2017.5.03.0031 - RO  
049: 0011998-64.2015.5.03.0087 - RO  
050: 0012362-89.2015.5.03.0134 - RO

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior

001: 0000829-45.2010.5.03.0026 - AP  
002: 0001371-78.2014.5.03.0105 - AP  
003: 0001626-25.2013.5.03.0023 - AP  
004: 0002822-92.2014.5.03.0185 - AP  
005: 0010066-18.2017.5.03.0169 - AP  
006: 0010076-78.2018.5.03.0023 - ROPS  
007: 0010080-04.2018.5.03.0157 - ROPS  
008: 0010136-90.2018.5.03.0010 - ROPS  
009: 0010161-91.2017.5.03.0090 - RO  
010: 0010210-61.2015.5.03.0104 - RO  
011: 0010261-14.2017.5.03.0036 - RO  
012: 0010340-97.2018.5.03.0184 - ROPS  
013: 0010407-83.2018.5.03.0080 - ROPS  
014: 0010569-18.2015.5.03.0037 - RO  
015: 0010615-86.2017.5.03.0085 - RO  
016: 0010714-46.2017.5.03.0153 - RO  
017: 0010720-40.2016.5.03.0007 - RO  
018: 0010818-68.2017.5.03.0143 - ROPS

019: 0010819-76.2017.5.03.0006 - RO  
020: 0010830-40.2017.5.03.0157 - RO  
021: 0010876-89.2016.5.03.0019 - RO  
022: 0010993-23.2017.5.03.0156 - RO  
023: 0011098-95.2016.5.03.0071 - RO  
024: 0011198-91.2015.5.03.0004 - ROPS  
025: 0011258-03.2017.5.03.0034 - ROPS  
026: 0011333-40.2016.5.03.0143 - RO  
027: 0011422-56.2016.5.03.0113 - RO  
028: 0011440-76.2017.5.03.0005 - ROPS  
029: 0011484-80.2017.5.03.0107 - ROPS  
030: 0011599-63.2017.5.03.0152 - ROPS  
031: 0011600-69.2016.5.03.0027 - RO  
032: 0011657-92.2017.5.03.0111 - ROPS  
033: 0012212-88.2016.5.03.0097 - RO

Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro

001: 0010024-59.2018.5.03.0063 - ROPS  
002: 0010103-12.2017.5.03.0180 - AP  
003: 0010125-49.2018.5.03.0111 - RO  
004: 0010154-97.2016.5.03.0005 - AP  
005: 0010155-96.2016.5.03.0065 - AP  
006: 0010164-03.2018.5.03.0093 - ROPS  
007: 0010171-38.2018.5.03.0014 - RO  
008: 0010187-39.2018.5.03.0160 - AIRO  
009: 0010220-88.2018.5.03.0011 - ROPS  
010: 0010228-15.2018.5.03.0060 - ROPS  
011: 0010236-29.2018.5.03.0080 - ROPS  
012: 0010240-10.2018.5.03.0034 - ROPS  
013: 0010277-45.2018.5.03.0096 - ROPS  
014: 0010286-31.2018.5.03.0185 - ROPS  
015: 0010289-80.2018.5.03.0186 - RO  
016: 0010299-53.2018.5.03.0048 - ROPS  
017: 0010336-11.2018.5.03.0168 - ROPS  
018: 0010371-42.2018.5.03.0015 - RO  
019: 0010376-70.2018.5.03.0110 - RO  
020: 0010388-53.2017.5.03.0067 - RO  
021: 0010393-22.2018.5.03.0138 - ROPS  
022: 0010440-57.2017.5.03.0129 - RO  
023: 0010465-16.2015.5.03.0008 - AP  
024: 0010557-53.2017.5.03.0095 - ROPS  
025: 0010608-57.2016.5.03.0044 - RO  
026: 0010609-75.2016.5.03.0033 - RO  
027: 0010634-98.2017.5.03.0180 - AP  
028: 0010791-45.2018.5.03.0048 - ROPS  
029: 0010869-18.2016.5.03.0013 - RO  
030: 0010889-65.2017.5.03.0080 - RO  
031: 0010890-50.2017.5.03.0080 - RO  
032: 0010896-34.2016.5.03.0002 - RO  
033: 0010950-03.2017.5.03.0022 - ROPS  
034: 0010976-17.2016.5.03.0028 - RO  
035: 0010987-81.2017.5.03.0102 - ROPS  
036: 0010990-95.2016.5.03.0029 - RO  
037: 0011063-38.2016.5.03.0071 - RO  
038: 0011085-53.2017.5.03.0074 - RO  
039: 0011092-66.2015.5.03.0025 - RO  
040: 0011137-60.2017.5.03.0038 - RO  
041: 0011183-56.2017.5.03.0068 - RO  
042: 0011317-91.2016.5.03.0109 - RO

043: 0011348-05.2017.5.03.0036 - ROPS  
 044: 0011375-57.2017.5.03.0013 - RO  
 045: 0011386-40.2014.5.03.0030 - AP  
 046: 0011567-96.2017.5.03.0107 - RO  
 047: 0011628-31.2017.5.03.0147 - RO  
 048: 0011916-33.2015.5.03.0087 - RO  
 049: 0012041-40.2016.5.03.0095 - RO  
 050: 0012078-23.2016.5.03.0142 - AIRO

#### Embargos de Declaração Julgados

Desembargador Luiz Otávio Renault

001: 0010062-24.2017.5.03.0090 - RO  
 002: 0010499-36.2018.5.03.0153 - ROPS  
 003: 0011054-42.2016.5.03.0147 - RO  
 004: 0011191-27.2015.5.03.0028 - RO  
 005: 0011251-66.2015.5.03.0006 - RO  
 006: 0011858-39.2017.5.03.0029 - AIRO  
 007: 0011932-93.2017.5.03.0029 - AIRO  
 008: 0012289-58.2017.5.03.0131 - ROPS

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior

001: 0010315-16.2018.5.03.0142 - ROPS  
 002: 0010426-54.2018.5.03.0027 - ROPS  
 003: 0010629-60.2017.5.03.0153 - RO  
 004: 0010821-33.2016.5.03.0054 - RO  
 005: 0010960-70.2017.5.03.0176 - RO  
 006: 0011172-27.2016.5.03.0144 - RO  
 007: 0011344-56.2016.5.03.0018 - RO  
 008: 0011997-34.2017.5.03.0144 - ROPS

Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro

001: 0001659-84.2014.5.03.0021 - AP  
 002: 0010254-87.2018.5.03.0100 - ROPS  
 003: 0010304-23.2017.5.03.0012 - AP  
 004: 0010489-10.2016.5.03.0008 - AP  
 005: 0010536-32.2016.5.03.0089 - RO  
 006: 0010581-89.2016.5.03.0136 - RO  
 007: 0010705-27.2016.5.03.0054 - RO  
 008: 0010855-19.2017.5.03.0039 - RO  
 009: 0010916-27.2016.5.03.0163 - RO  
 010: 0011189-65.2016.5.03.0111 - RO  
 011: 0011383-42.2016.5.03.0054 - RO  
 012: 0011506-38.2016.5.03.0184 - RO  
 013: 0011507-32.2016.5.03.0084 - RO  
 014: 0011535-14.2017.5.03.0068 - RO  
 015: 0011625-71.2017.5.03.0084 - RO  
 016: 0011860-93.2017.5.03.0001 - RO

Advogados que fizeram sustentação oral PJE

0012572-47.2014.5.03.0144 - Rogério Andrade Miranda  
 0010354-14.2016.5.03.0132 Kleber Alves de Carvalho  
 0011516-90.2017.5.03.0073 - Kleber Alves de Carvalho  
 0011223-32.2016.5.03.0049 - Kleber Alves de Carvalho  
 0010457-68.2017.5.03.0105 - Léucio Leonardo  
 0011935- 87.2016.5.03.0092 - Gustavo Henrique Duarte  
 0010964-97-2017-503-0147 - Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira  
 0011717-09.2017.5.03.0065 - Kleber Alves de Carvalho  
 0010608-05.2017.5.03.0050 - Kleber Alves de Carvalho e Artur Macedo Junior  
 0010066-33.2016.5.03.0143 - Suzana Maria Paletta Guedes Moraes  
 0010816-75.2017.5.03.0086 - Cristianna Moreira Martins de Almeida  
 0010098-25.2018.5.03.0060 - Gabriel Ribeiro França Guerra Magalhães  
 0011920-28.2017.5.03.0143 - Guilherme Nogueira Santos  
 0010749-92.2016.5.03.0168 - Tiago de Almeida Mendonça  
 0010110-88.2018.5.03.0076 - Jefferson de Faria Soares  
 0010569-18.2015.5.03.0037 - Guilherme Nogueira Santos  
 0010819-76.2017.5.03.0006 - Lucas Alvarenga Ribeiro  
 0011422-56.2016.5.03.0113 Felipe de Oliveira Lopes  
 0011137-60.2017.5.03.0038 - Guilherme Nogueira Santos  
 0011085-53.2017.5.03.0074 - Kleber Alves de Carvalho  
 0010277-45-2018-503-0096 Cândido Antônio de Souza Filho  
 0010890-50.2017.5.03.0080 - Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior  
 0010228-15.2018.5.03.0060 Leonardo de Almeida Oliveira

Abrindo os trabalhos do dia, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Presidente da 1ª Turma, em exercício, cumprimentou a todos, desejando-lhes uma ótima semana. Em seguida, o Exmo. O Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, em nome próprio, assim como de todas as servidoras e servidores do gabinete, propôs um voto de congratulação e de parabéns para Anna Luisa Vieira Martins Santos Costa, filha da chefe de gabinete Denise Vieira Martins Costa e do Dr. João Carlos Santos Costa, alto funcionário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela sua colação de grau em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais. Ressaltou o Desembargador que a própria formanda salientou, no convite, que foram alguns anos estudando e lutando para atingir esse objetivo, alcançado esse resultado, porque não estava sozinha, resultado esse que, se sublinhe, é importantíssimo na vida de todas as pessoas, principalmente dos jovens. O Desembargador acrescentou que, de longe e por intermédio da mãe da formanda, acompanhou a trajetória de sucesso da Anna Luisa, sempre brilhante, inteligente e estudiosa, séria e responsável, desde os tempos do Colégio Loyola, sabendo destas qualidades da Anna Luisa, porquanto tem o privilégio de trabalhar com a Denise, desde 1993, de quem sempre ouviu elogios e referências a propósito da inteligência e da responsabilidade ímpares da formanda. O Des. Renault, por fim, disse da alegria de todas as servidoras e servidores do gabinete de verem a Anna Luisa colar grau, coberta de verdadeiro sucesso pessoal, familiar e acadêmico, em um dos mais difíceis cursos superiores, perante a prestigiosa e tradicional Faculdade de Engenharia da U.F.M.G., por isso que, neste momento, quer compartilhar, por si e pelos servidores, da alegria deste momento tão significativo, formulando à Anna Luisa os votos de muito sucesso, que certamente virá, na nova etapa de sua vida. A manifestação contou com a adesão dos Magistrados presentes e do Ministério Público do Trabalho, representado pelo Dr. Sebastião

Vieira Caixeta. Ao final dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Presidente, em exercício, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

José Eduardo de Resende Chaves Júnior  
Desembargador Presidente da 1ª Turma  
do TRT da 3ª Região, em exercício

Jocélia Caetano Chaves  
Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº AIAP-0010058-34.2018.5.03.0160**

|           |   |
|-----------|---|
| Relator   | Luiz Otávio Linhares Renault                        |
| AGRAVANTE | ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI                  |
| ADVOGADO  | FLAVIO MARCIO RANIERI DE ALBUQUERQUE(OAB: 49137/MG) |
| AGRAVADO  | ALYSSON SANTIAGO RAIMUNDO DE MELLO PAIVA            |
| ADVOGADO  | SERGIO LOPES RABELLO(OAB: 93085/MG)                 |
| ADVOGADO  | DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 153998/MG)           |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Gab. Des. Luiz Otávio Linhares Renault

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO  
(1001)0010058-34.2018.5.03.0160

AGRAVANTE: ECOSUST SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

AGRAVADO: ALYSSON SANTIAGO RAIMUNDO DE MELLO  
PAIVA

### INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Relator do processo em epígrafe, para ciência das partes:

"Vistos etc.

O Exequente, por intermédio da petição de Id fe53503, interpôs, perante este Tribunal, "MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO COM PEDIDO DE LIMINAR *INAUDITA ALTERA PARTES*", em face da Executada ECOSUST SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI e da SILCON AMBIENTAL LTDA.

Trata-se de pedido de tutela provisória de urgência, formulado pelo Exequente de forma incidental (art. 294, parágrafo único, do CPC).

Nos termos do art. 299 do CPC, "*A tutela provisória será requerida ao juízo da causa*", sendo que o parágrafo único deste dispositivo dispõe que "*Ressalvada disposição especial, na ação de competência originária de tribunal e nos recursos a tutela provisória será requerida ao órgão jurisdicional competente para apreciar o mérito*".

Examinando-se os pedidos formulados pelo Exequente, na petição de Id fe53503, verifica-se que não se trata de questões relativas à fase recursal, porém de medidas referentes à fase de execução do julgado, pelo que o Juízo competente para apreciar o pedido de tutela de urgência, "venia", é o d. Juízo da execução.

Destarte, por cautela, e considerando que o pedido de tutela de urgência, requerida em caráter liminar, precede ao exame dos demais incidentes processuais, converto o julgamento em diligência, suspendendo o processamento e julgamento dos embargos de declaração opostos pela Executada, determinando o imediato retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem, para apreciação do pedido de tutela de urgência, como entender de direito.

Após, volvam-me os autos conclusos para prosseguimento do exame dos embargos de declaração.